

LEI N°335/2017

19 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CAIRES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), alterando a Lei n° 324/2016 Lei Orçamentária Anual, com as seguintes classificações:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 03 - Prefeitura Municipal

UNIDADE 27-Secretaria de Agricultura e Produção

20 – Agricultura

0015-Fortalecimento da Agricultura e Produção

1047- Construção de Feira Coberta

449051 – Obras e instalações- R\$ 175.000,00

Fonte- 0010- Recursos Ordinários

Total a ser suplementado R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º- Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso a alteração de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

REDUÇÃO

ÓRGÃO 03 – Prefeitura Municipal

UNIDADE 27- Secretaria de Agricultura e Produção

Avenida Tocantins N° 150, Centro, CEP 77565-000 – Fone/Fax: (63) 3365-5057
Santa Rita do Tocantins-TO

20 – Agricultura

0015- Fortalecimento da Agricultura e Produção

1007 – Construção de Poços artesianos

449051- Obras e Instalações R\$ 45.000,00

1037- Aquisição de máquinas de perfurar poços artesianos

449052- Equipamentos e Material Permanente –R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte 0010 - Recursos Ordinários

ÓRGÃO 03- Prefeitura Municipal

UNIDADE23- Secretaria de Cultura

13 Cultura

392 – Difusão da Cultura

0036-Promoção da Cultura

2.118 –Manutenção Eventos Culturais

339030 – Material de Consumo -R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)

339036 – Outros serviços terceiros Pessoa Física- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3339039 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte 0010 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO 03- Prefeitura Municipal

99- Reserva de Contingência

99- Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999- Reserva de Contingência

2.053 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte 0010 - Recursos Ordinários

TOTAL A SER REDUZIDO **R\$ 175.000,000** (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2017.

Arthur Caires Maia

Prefeito Municipal